



LEI MUNICIPAL Nº 2.230 – DE 07 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a celebrar o Termo de Cooperação Técnica com a União Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.”

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito do Município de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar o Termo de Cooperação Técnica com a União Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Art. 2º - As despesas eventuais decorrentes da presente Lei e da execução do Convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste, 07 de julho de 2022.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe da Divisão de Administração